



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

17 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1390

## Resolução n.º 002/2019

**Sumula:** Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

**CONSIDERANDO** a Deliberação 065/2017 CEAS/PR em seu Art. 21. **§ 2** O município deverá prestar contas final, após a execução de todo recurso, com envio dos documentos para o Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do segundo semestre do ano de 2018 do Repasse do **Incentivo Benefício Eventual** contemplado através da Deliberação 038/2017 – CEAS/PR;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 16 de Abril de 2019.

Kelly Cristina de Farias Wicthoff  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

17 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1390

## Resolução n.º 001/2019

**Sumula:** Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

**CONSIDERANDO** a Deliberação 038/2017 CEAS/PR em seu Art. 12. Inciso I Para a prestação de contas parcial, o município deverá enviar o Relatório de Gestão Físico Financeira aprovado integralmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com envio de cópia da resolução publicada;

### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do segundo semestre do ano de 2018 do Repasse do **Incentivo Família Paranaense IV** contemplado através da Deliberação 038/2017 – CEAS/PR;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 16 de Abril de 2019.

Kelly Cristina de Farias Wicthoff  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

ita Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da  
ná



17 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1390

## DECRETO N.º 40/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 999.451,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>07.002</b>	<b>Departamento de Viação e Serviços Urbanos</b>		
<b>07.002.15.452.0021.2024</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>		
155	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01507	131.843,58
<b>07.002.26.782.0015.2021</b>	<b>Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal</b>		
164	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01504	10.000,00
166	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01511	37,37
167	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01512	399,47
170	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	5.297,77
	<b>Total</b>		<b>147.578,19</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
209	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01495	24.597,73
206	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	610,85
222	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	7.662,55
219	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	30.000,00
223	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOG DA INFORM E COMUN-PESSOA JURÍDICA	494	11.041,91
232	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	518	8.186,80
238	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	230.788,31
632	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	63.575,63
235	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	30.058,99
<b>08.001.10.301.0011.2028</b>	<b>Manutenção do Programa de Saúde da Família (PSF)</b>		
239	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	18.819,78



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira 17 de Abril de 2019 Ano VII Edição Nº 1390

<b>08.001.10.301.0011.2029</b>	<b>Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS)</b>		
241 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	19.907,93
<b>08.001.10.301.0011.2030</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>		
244 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	2.330,33
<b>08.001.10.301.0011.2031</b>	<b>Manutenção da Conselho Municipal de Saúde</b>		
636 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495	858,53
<b>08.001.10.301.0011.2032</b>	<b>Manutenção PMAQ-Progr.Melhor Acesso e da Qualid Atenç Básica</b>		
255 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	6.335,45
<b>08.001.10.301.0011.2033</b>	<b>Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>		
256 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	28.944,30
258 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	15.000,00
<b>08.001.10.304.0012.2038</b>	<b>Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária</b>		
263 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	3.000,00
265 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	4.000,00
266 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1497	40.000,00
269 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	9.441,50
270 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1497	25.919,29
272 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1497	19.032,44
<b>08.001.10.305.0013.2039</b>	<b>Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental</b>		
273 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	4.928,27
280 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1497	9.000,00
<b>Total</b>			<b>614.040,59</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>09.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>09.001.08.244.0008.2042</b>	<b>Manutenção da Proteção Social Especial/Piso Variáv Média Complex</b>		
303 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1935	6.264,78
<b>09.001.08.244.0010.2045</b>	<b>Manutenção dos Serviços Sociais do Município</b>		
311 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	30.393,44
<b>09.001.08.244.0010.2050</b>	<b>Manutenção da Gestão do Programa IGDBF</b>		
332 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	23.200,34
<b>09.001.08.244.0010.2051</b>	<b>Manutenção Cofinan.Result.Qualific.Gestao - IGD SUAS</b>		
334 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	3.000,00
336 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	2.189,39
<b>09.001.08.244.0010.2052</b>	<b>Manutenção da Proteção Social Básica – PAIF</b>		
340 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1934	5.000,00
343 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1934	3.332,14
347 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	1.533,30
<b>09.001.08.244.0010.2053</b>	<b>Manutenção da Prot. Social Básica - Ser.Conviv. e Fortal de Vínculos</b>		
354 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1934	44,16
<b>09.004</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI</b>		
<b>09.004.08.241.0007.2041</b>	<b>Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos</b>		
641 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	30.000,00
642 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	20.109,88

4



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

17 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1390

				<b>Total</b>	<b>125.067,43</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>				
<b>10.001</b>	<b>Departamento de Apoio Administrativo</b>				
<b>10.001.12.361.0014.2066</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>				
484	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	4.500,42	
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	24,10	
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	155,83	
491	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	176,48	
<b>10.001.12.365.0016.2064</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil – Creche</b>				
637	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138	7.577,36	
<b>10.001.12.365.0016.2072</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - FUNDEB 60%</b>				
530	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	42.289,95	
531	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	13.000,00	
<b>10.001.12.366.0017.2065</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar – EJA</b>				
545	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1126	2.314,41	
<b>10.001.12.366.0017.2077</b>	<b>Manutenção Educação de Jovens e Adultos – PEJA</b>				
638	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31135	26.202,07	
639	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31135	5.000,00	
<b>10.001.12.367.0018.2079</b>	<b>Manutenção da Merenda Educação Especial - AEE</b>				
555	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1126	2.000,00	
<b>10.002</b>	<b>Departamento de Cultura e Esporte</b>				
<b>10.002.27.812.0029.2081</b>	<b>Manutenção do Departamento de Esporte</b>				
640	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1556	9.524,67	
				<b>Total</b>	<b>112.765,29</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>999.451,50</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2019.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

17 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1390

## Resolução n.º 004/2019

**Sumula:** Aprovar a Prestação de Contas Parcial e a Justificativa do Saldo do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

**CONSIDERANDO** a Deliberação 062/2016 CEDCA/PR em seu Art. 16. Em conformidade ao Decreto 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados por meio do repasse fundo a fundo será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

**CONSIDERANDO** o §2º. Na prestação de contas semestral, os casos em que houver saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor repassado, o Relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município, bem como de aprovação do CMDCA.

### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do segundo Semestre de 2018 do Repasse de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Artigo 2º** - Aprovar a justificativa apresentada devido ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento)

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 16 de Abril de 2019.

**Camila Mizuno**  
**Presidente do CMDCA**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

17 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1390

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME

CNPJ 76.807.353/0001-60

**OBJETO:** Serviços de aplicação em CBUQ, (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com uso de Rolo mão de obra, e Rolo de Pneu, Rolo liso, Vibro - Acabadora e Burro Preto, a ser utilizados nas Ruas Santa Helena, entre as Ruas Santa Maria e Neide Ferreira Garbossa, e na Rua Ortência França Costa entre as Ruas Leodantes da Fonseca e Luiz Franciscon, nesta cidade.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Abril de 2019.

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

**CONTRATO:** 25/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2019.

**PRAZO DE VIGENCIA 90 DIAS**